



NONO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 366/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0026-40, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual vigente, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 815/2017, na Chamada Pública nº 001/2017 – SMS, homologada em 29/11/2017 na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; na ADI nº 1923-STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS – estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/1.990, 9637/1.998 e 8142/1.990 e legislações pertinentes, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º e art. 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

a) Acréscimo no valor de R\$ 2.657.070,76 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil setenta reais e setenta e seis centavos) para realização de manutenção corretiva de Tomógrafo do HMMDOLC e implementação de recursos referente a plano de contingência COVID-19, por mais 2(dois) meses março e abril/2021, para atendimento de pacientes COVID-19.

b) Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar na parcela fixa o valor do acréscimo abaixo referido.

c) Inclusão de dotação abaixo, em razão de recurso oriundo de crédito suplementar previsto no Decreto Municipal nº 19.068, de 03 de março de 2021:

Ficha	Dotação	Fonte	Banco/Ag/Conta
15158	09.10.302.1002.2.858.3.3. 50.39. 09-02	259	CEF - Ag: 3961 - C/C: 624.045-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global atualizado do contrato a importância de R\$ 2.657.070,76 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setenta reais e setenta e seis centavos), oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação	Fonte	Banco/Ag/Conta	Valor Atual R\$	Acréscimo R\$	Valor Total
7973	10.302.1002.2858.3.3.50.39 .09-02	102	CEF Ag: 3961 C/C: 487-4	80.543.509,96	-	80.543.509,96
7987	10.302.1002.2858.3.3.50. 39.09-02	159	CEF Ag:3961 C/C:624.045-6	38.087.408,67	-	38.087.408,67
14868	10.302.1002.2858.4.4.50. 42.09-02	159	CEF Ag:3961 C/C:624.045-6	661.500,00	-	661.500,00
7887	10.302.1002.2747.3.3.50. 39.09-02	155	BB Ag:2918-1 C/C:148.993-3	25.351.520,04	-	25.351.520,04
31948	10.302.1002.2988.3.3.50. 39.09-02	155	CEF Ag:3961	886.950,00	-	886.950,00



			C/C71.037-0			
15110	10.122.1002.3019.3.3.50. 39.09-02	154	CEF Ag:3961 C/C624.045-6	107.285,10	-	107.285,10
15158	10.302.1002.2858.3.3.50. 39.09-02	259	CEF Ag:3961 C/C624.045-6		2.657.070,76	
				145.638.173,77	2.657.070,76	148.295.244,53

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo na parcela fixa, conforme cronograma abaixo:

Mês	Parcela Fixa	Parcela Variável	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
Janeiro	10.956.075,07	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.452.968,59
Fevereiro	10.659.618,36	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.156.511,88
Março	12.336.996,61	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	13.833.890,13
Abril	11.532.025,77	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	13.028.919,29
Mai	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Junho	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Julho	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Agosto	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Setembro	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Outubro	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Novembro	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
Dezembro	10.605.975,81	1.209.761,40	232.007,12	55.125,00	12.102.869,33
	130.332.522,29	14.517.136,80	2.784.085,44	661.500,00	148.295.244,53

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitam com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus



jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia,

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. ass. digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: **bf981915****1f7fcf85**25d30****de47a - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 23/11/2022

Data: 15/03/2021 08:45:32



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. ass. digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **a16babea****b5c7aac5**891c3****4fe68 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 12/02/2022

Data: 15/03/2021 13:40:52



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. ass. digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2022

Data: 15/03/2021 18:09:47



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. ass. digitalmente por Marco Tullio de Castro Caliman - 10353525677

Certificado: **305c4155****677ad1b6**2be7d****a2c7d - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/08/2021

Data: 16/03/2021 15:58:59



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBlJANBg****tFETE3Qb**b1zk3****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 30/03/2021 15:42:24



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Certificado: **IBlJANBg****pDh9s89R**Ru2qc****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 21/01/2022

Data: 31/03/2021 16:56:52



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

REQUISIÇÃO DE COMPRA REQUISIÇÃO PARA ADITAR

11/03/2021 15:47

Data: 03/03/2021

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 11471 / 2021

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15158

Item Despesa: 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.045-6

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Forneç.: 104

Agência Forneç.: 4039-8

Conta Forneç.: 732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 03/03/2021 à 30/04/2021

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 7.579/2000 E 11.032/2011, DECRETO Nº 12.161/10 E LOA Nº 13.413 DE 11/12/2020 PARA GESTÃO OPERACIONAL DE TODAS AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- SMS. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.657.070,76 PERÍODO: 03/03/2021 À 30/04/2021.	MO	1,00	2.657.070,7600	2.657.070,76

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

1º Apostilamento em: 04/01/2018

2º Apostilamento em: 01/02/2018

3º Apostilamento em: 03/12/2020

1º Aditivo em: 26/11/2018

2º Aditivo em: 28/12/2018

3º Aditivo em: 22/11/2019

4º Aditivo em: 18/12/2019

5º Aditivo em: 23/12/2019

6º Aditivo em: 01/07/2020

7º Aditivo em: 16/12/2020

8º Aditivo em: 29/01/2021 *

Total: 2.657.070,76

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

Emitido por: ****9890*** - KARLA MENDES SOARES

REQUISIÇÃO DE COMPRA REQUISIÇÃO PARA ADITAR

11/03/2021 15:47

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Gislene Souza Carvalho - 06653466620

Documento assinado de forma digital por Gislene Souza Carvalho 06653466620

Data Validade Certificado: 15/02/2022

Certificado: **f8777585*****6af9a755**1d1cc****4e172

Data: 04/03/2021 15:52:28

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2022

Certificado: **fdd7a48a*****0023918e**19fca****a9d7b

Data: 05/03/2021 10:41:19

ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araújo 07984017611

Data Validade Certificado: 15/02/2022

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3****a7d78

Data: 05/03/2021 11:03:29

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho -
00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2022

Certificado: **IBljANBg****pDh9s89R**Ru2qc****DAQAB

Data: 05/03/2021 11:25:21

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2022

Certificado: **0fbd1570*****415c8e33**281d4*****51012

Data: 05/03/2021 12:12:36

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**



OFICIO Nº 065/2021

Uberlândia, 04 de Março de 2021

A Senhora

ANA MARIA MOREIRA

COORDENADOR DO NUCLEO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Solicita Aditamento ao Contrato nº **366/2017**

Cumprimentando-a cordialmente, é o presente para solicitarmos a Vossa Senhoria, **aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 366/2017**, conforme Justificativa, minuta aditivo e requisição nº. 11471/2021, em anexo.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA
CARVALHO
ASSESSOR TECNICO DE AVALIACAO
DE CONTRATOS DE GESTAO
a16babea**b5c7aac5**891c3****4fe68
04/03/2021 12:24:29

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde
IBIjANBg**xfrSxUb**blgIO****DAQAB
04/03/2021 14:14:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210071167NACG e o código verificar C0TY ou através do QR CODE acima.

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica o acréscimo de valor e inclusão de dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 366/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, amparado nas seguintes disposições:

Considerando que o referido contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde na forma de parceria, com gestão operacional de todas as ações de assistência à saúde no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC.

Considerando que este contrato foi celebrado em 20/12/2017, com prazo de vigência iniciando em 01/01/2018 à 31/12/2018, sendo realizado:

1º Apostilamento para alteração de dotação orçamentária, em 04/01/2018

2º Apostilamento para alteração de conta corrente, em 01/02/2018,

1º aditivo ao contrato para acréscimo de valor referente às cirurgias cardíacas, em 26/11/2018

2º aditivo contratual, com vistas a prorrogação de prazo, cuja vigência será de 01/01/2019 a 31/12/2019, em 28/12/2018

3º aditivo contratual para remanejamento de recursos entre dotações previstas no contrato

4º aditivo contratual para ampliação de serviços e inclusão de dotação.

5º aditivo contratual para ampliação de serviços e prorrogação de prazo.

6º aditivo contratual para acréscimo de valor referente a realização de manutenção de camas hospitalares, para a conversão de 10 (dez) leitos de enfermaria de clínica médica em 10 (dez) leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes COVID-19 e implantação de Plano de Contingência – COVID-19.

7º aditivo contratual, com vistas a prorrogação de prazo, cuja vigência será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

8º aditivo para contratual, para acréscimo de valor e inclusão de dotação.

Diante da declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020.

Da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Em 20 de março de 2020, foi decretado pelo município de Uberlândia, o estado de emergência para o enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.553, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 18.948 de 30 de dezembro de 2020.

O Município de Uberlândia, possui atualmente 69.990 (sessenta e nove mil novecentos e noventa) casos confirmados e desses 796 (setecentos e noventa e seis) pacientes encontram-se internados e, o crescimento dos casos é evidente a cada dia de acordo com os boletins divulgados pela Prefeitura Municipal de Uberlândia.

Estimando o crescimento dos casos pelos últimos boletins divulgados pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, verificou-se a necessidade da manutenção de contingenciamento para enfrentamento a pandemia de COVID-19 no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC, onde estima o impacto financeiro de R\$ 1.852.099,92(um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Considerando ainda a manutenção de todos os serviços ofertados e disponíveis no HMMDOLC, justifica-se o aporte de valor no montante de R\$ 804.970,84(oitocentos e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para manutenção corretiva de Tomógrafo instalado no hospital.

Considerando o teor do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, que assim normatiza:

“Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à

alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Acerca do cálculo do valor inicial do contrato, vejamos o Acórdão-TCU nº 1733-31/2009- Plenário:

“9.10.2. abstenha-se de requerer ou celebrar termos aditivos que extrapolem os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/1993, podendo tais limites ser ultrapassados somente quando atendidos cumulativamente todos os pressupostos estabelecidos na Decisão nº 215/1999-TCU-Plenário; esclarecendo ainda que: I - tais limites não se referem ao saldo dos acréscimos menos os decréscimos, mas ao total tanto dos acréscimos quanto dos decréscimos; **II - para se efetuar o cálculo do valor possível a ser aditado, deve-se, além de atualizar o valor inicial do contrato, atualizar também os valores dos aditivos já efetuados;**

III - o valor encontrado considerando a atualização do contrato se refere ao valor possível de ser aditado na data em questão, mas, para se efetuar o aditivo a preços iniciais, deve-se deflacionar o valor encontrado até a data-base;”

Marçal Justen Filho¹ esclarece que, na hipótese acima referida, a base de cálculo do percentual de alteração deverá ser o valor total da avença, consideradas, portanto, todas as prorrogações.

Considerando a forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

¹
739.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 2008. São Paulo. Dialética p.738-

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 19.068, de 03 de março de 2021, que abre crédito suplementar no orçamento de 2021 para manutenção dos contratos de gestão, faz-se necessário a inclusão da ficha 15158 e dotação 10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação.

Considerando ainda, que há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Municipal nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 – LOA 2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º, art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 04 de Março de 2021.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Nome Arquivo: 014-Justificativa - acrescimo valor covid e tomografo -Contrat 366-2017-
SPDM - março e abril.pdf

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: **a16babea****b5c7aac5**891c3****4fe68

Data: 04/03/2021 12:24:29

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

Certificado: **BijANBg****xFrSxUb**bigIO****DAQAB

Data: 04/03/2021 14:14:11



20210071157NACG

Nome Arquivo: OFICIO 065.pdf

Documento assinado de forma digital por Gislene Souza Carvalho 6653466620

Certificado: **f8777585***6af9a755**1d1cc*****4e172**

Data Validade: 15/02/2022

Data: 04/03/2021 15:51:38



ASSINATURA DIGITAL

9c46492b0b80b9710f8c274b4c6a285c

Nome Arquivo: 9 Adit 366 2017.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 10419890670

Certificado: INEXISTENTE

Data: 11/03/2021 16:10:41